

PORTARIA Nº 122/2025

Concede matrícula de Tradutora e Intérprete Pública pelo critério de proficiência, a que se refere o art. 19 da IN DREI 52/2022.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 c/c o parágrafo único do artigo 21 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pela Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder matrícula à senhora LUISA LANA VIEGAS para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Tradutora e Intérprete Pública, habilitada por exame de proficiência para o idioma inglês.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente por)

Patricia Vinte Di Iório

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório, Presidente(a)**, em 03/11/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126463550** e o código CRC **45CDEE4A**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000023/2025-98

SEI nº 126463550